

Candidato(a)

GLEICYBELLY DAMACENO BATISTA

CPF

058.746.711-88

Vaga

(Etapa 2) (00163) ADVOGADO (A)

Situação

Indeferido

Data de registro

03/06/2025 08:26:53

Recurso

Solicito nova avaliação com relação aos quesitos da entrevista.

Candidato(a)

GLEICYBELLY DAMACENO BATISTA

CPF

058.746.711-88

Vaga

(Etapa 2) (00163) ADVOGADO (A)

Usuário que respondeu

Natalli G. Dias Barreto

Data da resposta

04/06/2025 17:23:23

Resposta

Prezada candidata, conforme item 8.5 do Termo de Referência 06/2025, no momento do recurso o candidato deve indicar de maneira precisa os pontos contestados em seu recurso, o que não foi vislumbrado neste. Malgrado ao exposto, informamos que durante a entrevista os quesitos foram avaliados em experiência prática, conhecimento teórico e apropriação técnica. A candidata se destacou em muitos pontos, mas em outros pontos fundamentais não alcançou pontuação suficiente. Ressaltamos que a avaliação não tem como objetivo qualificar a trajetória profissional da candidata, mas sim aferir competências específicas e diretamente relacionadas às exigências da vaga em questão. Na avaliação comportamental, a candidata foi avaliada em cinco competências, obtendo um total de 38 pontos. Em Capacidade de Negociação, recebeu nota 8,00, sendo destacada sua experiência prática na realização de mais de 60 acordos trabalhistas com uma OS hospitalar, tanto em juízo quanto fora dele, demonstrando domínio técnico e postura adequada em audiências. Na Comunicação, também foi atribuída nota 8,00, evidenciando clareza, segurança e esforço em tornar a linguagem jurídica acessível, especialmente para o público leigo. Em Equilíbrio Emocional, obteve novamente 8,00, por demonstrar maturidade diante de situações de pressão e capacidade de manter o foco. Na competência Ética, a candidata apresentou conduta irrepreensível, com destaque para sua atuação na assistência social, onde evita conflitos de interesse, resultando em mais uma nota 8,00. Já em Trabalho em Equipe, a pontuação foi 6,00, pois, embora demonstre escuta ativa e valorização do consenso nas interações no CREAS, apresenta repertório limitado quanto à vivência em equipes diversas. Na avaliação técnica, a candidata foi avaliada em cinco competências técnicas, totalizando 31 pontos. Em relação ao Domínio na área do Direito Trabalhista, recebeu nota 8,00 por demonstrar experiência prática em conciliação, petições iniciais e recursos, ainda que não tenha atuado com sustentação oral. No Direito Administrativo, obteve 6,00, por ter conhecimento teórico e experiência prática restrita ao consultivo no CREAS do Município de Pirenópolis/GO. Sobre o setor público em análise de licitação, a nota foi 3,00, já que possui apenas conhecimento teórico, sem experiência prática. No quesito Contratos e Convênios, foi atribuída nota 6,00, pois, embora tenha analisado contratos entre particulares, nunca atuou com contratos entre entes públicos nem com convênios. Por fim, demonstrou Capacidade de relacionar conhecimentos jurídicos e técnicos de forma objetiva, obtendo nota 8,00, destacando-se pela clareza ao traduzir termos jurídicos para profissionais de outras áreas. Sendo assim, não há elementos suficientes para revisão das pontuações atribuídas, razão pela qual mantém-se a avaliação inicialmente conferida.